

DO DE MOC 314 /2003

MOÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Assessor's to Pinciple

DE 2.003

PEL)

Ao Protocolo Legiolativo para registro e, em segui de la Cietri-bulguo de la compania de Dia:

Chafe la Assessiona de Planóno

Em B .

Parabeniza o Instituto de Educação Guiness, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Conceição das Graças, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Instituto de Educação Guiness, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Conceição das Graças, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Instituto de Educação Guiness em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em

de

de 2.003

PROTOCOLO LEGISLATIVO

MOC n. 314 /03

Fla. n. 0 1 R TTA

DEPUTADO IZALCI

Autor

09:07:03:: 16:00

A A

SAIN - Parque Rural - Gabinete 07 - 70086-900 - Brasília - DF Telefone: 61 - 348.8075 - Fax: 61 - 348.8074